

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	<b>DIA 23/02/2024, ÀS 16:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:Comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br">Comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronivo">https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronivo</a>

**1.0 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:**

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, **CABOS DE ENERGIA, SENDO, CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM,15 MT DE CADA COR ( VERMELHO, AZUL, VERDE, PRETO)**. A presente solicitação, visa atender a demanda da Creche Dona Sarita da cidade de Sarzedo/MG, a fim de realizar a ligação entre o padrão e o quadro de distribuição de energia da mesma, e finalizar as instalações elétricas de modo a possibilitar o pleno funcionamento da unidade.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

1.2.3 – **ANEXO III- DECRETO MUNICIPAL 1.607/2023 (DECLARAÇÃO IRPJ).**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 02.07.12.365.1202.2039

Natureza da despesa: 339030

Fonte recurso: 1.500.1001

Ficha: 247

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado (médio) para contratação será de **R\$ 4.441,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**.

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras, sito a Rua Eloy Candido de Melo, n.º 142, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG, em horário comercial ou opcionalmente para o Email

*Sarzedo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

[comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** da solicitação 31/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/02/2024 às 16:00h**

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.5 Contrato social ;
- 4.2.6 Cópia documento de identidade sócios.

**Observação:** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.
- 4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

**5.0 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente após recebimento dos produtos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante (fornecedor/empresa) vencedor (a) deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 5.3. Os materiais de consumo desta contratação, deverão ser entregues até 10 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme especificação no termo de referencia , no seguinte endereço: Rua Hélio Magalhaes Henriques, nº 183, Bairro Central Parque, SARZEDO/MG, Cep: 32450-000, Setor de Almoxarifado da Educação. Tel: 3577-7032, HORÁRIO DE 8:30 ÀS 11:30 E 13:00 AS 16:00hrs de segunda a sexta-feira.

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte,

*Sandra*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO-MG, 20 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Pereira Gonçalves**  
Agente de Contratação

Elaborado por: Marisa Bittencourt  
EQUIPE DE APOIO

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1550, terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**TERMO DE REFERENCIA- lei 14.133/2021***CS - 31/2024  
d/  
Marcelo***OBJETO**

- 15 MT CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM - NA COR AZUL.
- 15 MT CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM - NA COR VERMELHA.
- 15 MT CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM - NA COR VERDE.
- 15 MT CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM - NA COR PRETA.

**JUSTIFICATIVA**

A presente licitação se justifica a fim de atender a demanda da Creche Dona Sarita da cidade de Sarzedo/MG a fim realizar a ligação entre o padrão e o quadro de distribuição de energia da mesma e finalizar as instalações elétricas de modo a possibilitar o pleno funcionamento da Unidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

Entrega única.

**LOCAL, FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO**

- Local de entrega:  
Almoxarifado da Educação: Rua Hélio Magalhães Henriques, 183, Central Parque-Sarzedo/MG
- Prazo de entrega: 10 dias após recebimento da SF
- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.
- O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, nos endereços acima citados.
- Na entrega dos produtos deverão ser apresentadas Nota fiscal da mercadoria com vencimento mínimo de 30(trinta) dias, esta deverá ser assinada pelo servidor devidamente habilitado, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial
- O pagamento do produto se dará depois da:
  - Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
  - Verificação da conformidade com as quantidades e especificações
- Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000


Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

rejeitado ser substituído imediatamente quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

**FISCALIZAÇÃO**

Responsável: William Alves Pereira- Engenheiro responsável- CREA-MG:77.385/D  
Matrícula-4294

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Barbosa Campos  
Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Sarzedo é um município localizado na região central de Minas Gerais, integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, situado às margens da rodovia MG-040, entre os municípios de Ibitaré e Mário Campos, tendo como limite ao norte o município de Betim, separados pelo Ribeirão Sarzedo, e ao sul o município de Brumadinho, separados pela Serra Três Irmãos, extensão da Serra do Curral. O município possui uma população total estimada em 32.752 habitantes e conta com 46 bairros e uma área territorial total de 62,1974 km<sup>2</sup>.

Por se tratar de uma cidade jovem em constante crescimento, o município de Sarzedo têm tido necessidade de realizar diversas obras nas áreas da saúde, educação, esportes, etc. Dentre estas obras, pode-se citar a construção da Creche Dona Sarita, que neste momento necessita de pequenas intervenções para que possa estar em pleno funcionamento para atendimento às demandas dos municípios. A Creche Dona Sarita localiza-se na Rua Inconfidentes, esquina com Eugita Vieira, bairro Jardim Anchieta.

**2- ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A implantação da nova Lei de Licitações se tornou obrigatória a partir de 30 de dezembro de 2023. Neste sentido, o art. 18 da Lei 14.133/2021 assim determina:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

É importante destacar, entretanto, que a contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

**3- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Realizar a ligação entre o padrão e o quadro de distribuição de energia da creche Dona Sarita;
- b) Finalizar as instalações elétricas de modo a possibilitar o pleno funcionamento da creche Dona Sarita.

**4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação são condições indispensáveis para atendimento da demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Especificações gerais do objeto da contratação:

AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA CRECHE DONA SARITA, SITUADA NA RUA INCONFIDENTES, ESQUINA COM EUGITA VIEIRA, BAIRRO JARDIM ANCHIETA – SARZEDO/MG.

Da forma de execução:

O material deverá ser contratado por meio de compra direta.

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme previsto nos documentos desta contratação.

**5- LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

Os quantitativos definidos foram aferidos por meio de medições in loco, de modo a atender a demanda de serviços necessária para o funcionamento da unidade.

**6- SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

Dentre as soluções existentes no mercado, há os cabos de cobre e os de alumínio, porém, para escolha da solução mais adequada deve-se observar as diretrizes da Norma vigente (ABNT NBR 5410).

**7- ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a compra é a de cabos de cobre, por meio de compra direta, tendo em vista que é o tipo de material amplamente utilizado para o serviço a que se destina, e atende à ABNT NBR 5410.

Deste modo, restará necessária a compra do material citado, haja vista os princípios da eficiência e economicidade, especialmente quanto ao orçamento disponível para atendimento da demanda.

**8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

Isto posto, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

**9- PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não são necessárias alterações na Infraestrutura física ou tecnológica e a Secretaria requisitante possui servidor apto a fiscalizar e acompanhar a entrega do material.

**10- LOCAL DE EXECUÇÃO**

A creche Dona Sarita localiza-se na Rua Inconfidentes, esquina com Eugita Vieira, bairro Jardim Anchieta, Sarzedo/MG.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### 11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar demonstra que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Sarzedo, 31 de janeiro de 2024.

William Alves Pereira – CREA-MG: 77.385/D

Engenheiro Responsável

Eliane Barbosa Campos

Secretária Municipal de Educação



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA DE VALOR**

**COM BASE ART. Nº75 , INCISO II DA LEI 14.133/2021**

À Comissão DISPENSA COMPRA Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. A Empresa .....inscrita no CNPJ sob o número ....., propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

**OBJETO: CABOS DE ENERGIA, SENDO, CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM,15 MT DE CADA COR, PREFERENCIALMENTE, CORES AZUL, VERMELHO, VERDE, PRETO.** A presente solicitação, visa atender a demanda da Creche Dona Sarita da cidade de Sarzedo/MG, a fim de realizar a ligação entre o padrão e o quadro de distribuição de energia da mesma, e finalizar as instalações elétricas de modo a possibilitar o pleno funcionamento da unidade.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60	MT	CABOS DE ENERGIA, SENDO, CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM,15 MT DE CADA COR (AZUL, VERMELHO, VERDE, PRETO)		

Valor Global da proposta: R\$ .....

Validade da proposta 30 dias;

**Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada; SE VENCEDORA**, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato) o Sr(a).....,

sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº ..... e C.P.F/MF: .....

LOCAL ,...../.....de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CPF:

**OBS.: IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DO CNPJ, SE HOVER.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV DO DECRETO Nº 1.607/2023.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTE  
PELO  
REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E  
CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL) DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS  
RECEITAS PRÓPRIAS

Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_ (autoridade a quem se dirige)  
\_\_\_\_\_(Nome da entidade), com sede à  
\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA à \_\_\_\_\_ (nome da entidade  
pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro  
Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da  
Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de  
1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e  
Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional,  
de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO****Estado de Minas Gerais**

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Local e data.....

---

Assinatura do Responsável